

NCE/17/00026 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Porto

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior de Media Artes e Design (IPPorto)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Fotografia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Fotografia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

213

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

211

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

Ensino secundário: Nota mínima de 95 valores a uma das seguintes provas de ingresso: (12) História da Cultura e Artes; (18) Português. Prova de Entrevista.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A Comissão Instaladora da ESMAD - órgão que integra o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico - pronunciou-se favoravelmente e por unanimidade sobre a criação do ciclo de estudos e

o consequente pedido de acreditação.

Entende-se ser essa também a posição da IES, embora esse assunto não se encontre suportado documentalmente.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A docente responsável é mestre e doutora em Fotografia pela Universidade de Derby, com longa experiência pedagógica e científica na área disciplinar principal do ciclo de estudos.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Regulamento de creditação de formação e experiência profissional aprovado por despacho

15197/2014 do Instituto Politécnico do Porto e publicado em D.R. II Série, 241, de 15 de Dezembro de 2014.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso prevêm a nota mínima de 95 valores a uma das seguintes provas de ingresso: (12) História da Cultura e Artes; (18) Português, o que a CAE julga adequado aos objectivos e plano curricular do ciclo de estudos.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação proposta é coerente com a proposta global do ciclo de estudos e enquadra bem as expectativas dos estudantes. O plano de estudos responde adequadamente aos seus objectivos.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O plano de estudos e a estrutura curricular do ciclo de estudos proporcionam um bom equilíbrio entre aprendizagens teóricas e práticas sobre a fotografia, não descurendo, igualmente, a aquisição de importantes competências técnicas e críticas.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Embora podendo possuir mais detalhe e sistematicidade (sobretudo no campo dos objectivos gerais),

a CAE entende que a IES descreve adequadamente as capacidades de formação do ciclo de estudos e as competências que procura sejam adquiridas pelos estudantes. Entende, igualmente, a CAE que existe concordância entre os objectivos e o perfil curricular definido para o plano de estudos.

O projecto da ESMAD encontra-se bem inserido e de forma consistente e consequente na estratégia da IES para a formação nas áreas artísticas.

3.1.5. Pontos Fortes:

A proposta evidencia um bom grau de confiança no projecto e no sucesso do ciclo de estudos. Existe clareza nos objectivos e consistência no enquadramento do ciclo de estudos na estratégia e posicionamento da IES e da ESMAD como nova unidade orgânica.

A vizinhança do ciclo de estudos com áreas de formação artística e criativa é um ponto bastante positivo que a CAE leva em boa conta.

No panorama da actual oferta formativa na região Norte este é o único ciclo de estudos do Ensino Superior Público exclusivamente centrado na área da Fotografia.

3.1.6. Pontos fracos:

n.a.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Encontram-se bem explanadas as várias e interessantes dimensões da interrelação entre o ciclo de estudos, a unidade orgânica e a dinâmica da IES, a nível regional, nacional e internacional.

3.2.4. Pontos Fortes:

O sucesso das produções artísticas da escola - sobretudo, ao nível do cinema e do audiovisual - evidenciam um saudável compromisso com as competências adquiridas pelos estudantes.

Embora o formulário não exprima com suficiente clareza, a CAE assinala como positiva a existência de um Mestrado em Comunicação Audiovisual, entendendo-o como parte de uma estratégia global de afirmação das formações da escola na área da criação em som e imagem.

3.2.5. Pontos fracos:

n.a.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Globalmente, o plano de estudos encontra-se bastante bem declinado nas várias u.c. A linguagem está bastante uniformizada e há grande clareza e sistematicidade nos objectivos, conteúdos, metodologias das diferentes u.cs., bem como coerência na imbricação desses parâmetros.

Sumariamente, indicam-se algumas situações pontuais, que justificam alguma reserva da CAE:

- 1) algumas u.c. parecem "curtas" demais para as aprendizagens que almejam: Laboratório Analógico, Som e Imagem, Fotografia Contemporânea, Conservação e Arquivo;
- 2) algumas u.cs são relativamente ambíguas e mereceriam maior precisão ou, em alternativa, uma

designação que as tornasse mais claras: Fotografia I, II e III e os Seminário I e II;

3) ausência de alguns domínios com suficiente expressão estruturante e maior presença no currículo: montagem, design;

4) insuficiente profundidade e atenção prestada a campos vizinhos de expressão artística: cinema, banda desenhada.

5) ausência de u.c.'s na área das ciências sociais

3.3.4. Pontos Fortes:

Estruturação, clareza e uniformidade na explicitação das diferentes u.c.

Boa adequação geral entre objectivos, conteúdos programáticos e metodologias (incluindo formas de avaliação).

3.3.5. Pontos fracos:

Os indicados em 3.3.3.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente cumpre todos os requisitos legais: o rácio do corpo docente próprio é de 90% (cumprindo os 60% exigidos); corpo docente doutorado representa 53% (cumprindo os 15% exigidos); é também cumprida a percentagem de Doutores nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, que é de 83% (bem acima do mínimo de 50%). Cerca de 84% dos docentes têm uma ligação ao ciclo de estudos superior a 3 anos. No que diz respeito aos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, o relatório menciona a regulação e supervisão exercida por órgãos do IPP e da ESMAD.

4.5. Pontos fortes:

É um corpo docente qualificado, com ligações ao meio artístico e socioprofissional da fotografia. A grande maioria dos docentes têm uma ligação ao ciclo de estudos superior a 3 anos, o que pressupõe estabilidade do corpo docente e conhecimento continuado da realidade da escola.

4.6. Pontos fracos:

n.a.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Os recursos não docentes encontram-se insuficientemente descritos no formulário de apresentação do pedido. O que a CAE estranha, dada a especificidade tecnológica exigida pelo ciclo de estudos e as competências necessárias do pessoal não docente, bem como os processos de reciclagem da sua formação.

Do descrito no formulário, a CAE presume um bom apetrechamento tecnológico do ciclo de estudos e também ao nível das instalações físicas.

5.5. Pontos fortes:

Bom parque tecnológico e recursos físicos adequados à formação.

5.6. Pontos fracos:

Indefinição dos recursos não-docentes afectos ao ciclo de estudos. Esta indefinição respeita ao número, formação e acções de formação técnica desses recursos.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: São elencadas 81 publicações, embora a grande maioria sem revisão por pares. Os colaboradores internacionais (Durden, Fox e Bate) são autores de referência no domínio da fotografia (história, estética e teoria), com publicações de grande importância e alcance.

Os docentes do ciclo de estudos repartem-se por uma grande variedade de centros de investigação em vários locais do país, grande parte deles sem avaliação. Apenas o CECS, da Universidade do Minho, possui a avaliação de "Excellent", embora o AELAB - mencionado no formulário -, seja, na verdade, um laboratório do IFILNOVA (UNlisboa), que também possui a avaliação de "Excellent". A descrição dos projectos é muito sumária e sem enquadramento específico na área do ciclo de estudos, presumindo a CAE que se trata de projectos e/ou actividades da ESMAD e não, especificamente, ligado/as à fotografia.

6.5. Pontos fortes:

n.a.

6.6. Pontos fracos:

No parecer da CAE, a investigação é um campo ao qual a IES e a unidade orgânica devem prestar muito maior atenção, cuidado e disciplina. Os indicadores plasmados no formulário são manifestamente fracos e não potenciam devidamente as capacidades do ciclo de estudos nem estão ao nível das suas várias qualidades.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Estas evidências são descritas de forma extremamente sumária, não permitindo avaliar, com rigor, a sua pertinência e o seu lugar na estratégia de afirmação do ciclo de estudos.

A breve menção de algumas destas actividades (por exemplo, "workshops nas diversas áreas da oferta formativa da ESMAD, com convidados internos e externos" ou o bem sucedido IRI, ciclo de conferências sobre fotografia e cinema, que já vai na sua 13ª edição) fazem supor o seu bom enquadramento na dinâmica futura do ciclo de estudos mas sem possibilitar uma verdadeira aferição.

7.3. Pontos fortes:

n.a.

7.4. Pontos fracos:

Indefinição nos indicadores deste parâmetro.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não aplicável

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Ambos os indicadores - empregabilidade e atractividade - oferecem boas perspectivas para a implementação do ciclo de estudos.

A apresentação dos dados é, no entanto, sumária, não permitindo perceber devidamente o enquadramento que o ciclo de estudos pretende dar-lhes, em termos de estratégia e racionalidade, designadamente, por exemplo, de que forma tais dados foram susceptíveis de particularizar esta oferta formativa.

8.5. Pontos fortes:

Indicadores positivos de empregabilidade prospectiva e atractividade da IES e da unidade orgânica em que o ciclo de estudos será implementado.

8.6. Pontos fracos:

Tratamento sumário dos dados, sem enquadramento estratégico.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Apesar de no campo 9.1 ser mencionado que "propõe-se uma oferta formativa com 120 créditos e uma duração de quatro semestres", a CAE entende que tal se deve a descuido, e que o ciclo de

estudos está correctamente e legalmente estruturado para 180 ECTS e uma duração de seis semestres, em conformidade com os diplomas legais.

Existem evidências da aplicação de uma metodologia correcta na avaliação dos créditos.

9.5. Pontos fortes:

n.a.

9.6. Pontos fracos:

n.a.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Trata-se de um parâmetro bem argumentado no formulário de apresentação do pedido. Para efeitos de comparatividade, são elencados ciclos de estudo nacionais e estrangeiros, bastante diversos, embora com predomínio de cursos britânicos, cuja influência metodológica se faz sentir nesta proposta de relacionamento entre aprendizagens e competências teóricas, críticas, estéticas, históricas e técnicas.

No contexto deste esforço comparativo, o ciclo de estudos posiciona-se correctamente, com uma boa percepção das diferenças e similaridades em propostas com objectivos e metodologias similares.

10.4. Pontos fortes:

Racionalidade presente nos indicadores que sustentam o tratamento deste parâmetro.

Bom posicionamento do ciclo de estudos no contexto desta comparatividade e boa percepção da sua oportunidade, considerando a geografia e os raros cursos com ofertas similares em Portugal e na Galiza.

10.5. Pontos fracos:

n.a.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: São mencionadas 10 entidades com as quais estão firmados protocolos de estágio. Entende-se que a pertinência desses protocolos é diferente, considerando o caso específico deste ciclo de estudos,

centrado no domínio da fotografia.

Considerando o número de admissões (20), a CAE entende que mais protocolos de cooperação deveriam ser estabelecidos e com maior especialização na área.

No plano de estudos, existe uma u.c. específica para acompanhamento destes estágios (ou projectos) e recursos adequados na instituição para o seu correcto enquadramento pedagógico.

11.6. Pontos fortes:

Correcto enquadramento pedagógico e institucional do estágio, com adequado acompanhamento na estrutura curricular do ciclo de estudos.

11.7. Pontos fracos:

Número exíguo de protocolos de cooperação especializados em fotografia.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Globalmente, o plano de estudos está organizado de forma correcta e consistente. As condições institucionais e a qualidade do corpo docente fundamentam a pertinência e as expectativas de sucesso deste ciclo de estudos. Porém, a CAE entende que devem ser apontadas algumas situações pontuais, que justificam alguma reflexão, tendo em conta as principais forças e fraquezas do ciclo de estudos.

Forças: 1) No panorama da actual oferta formativa é o único ciclo de estudos do Ensino Superior Público exclusivamente centrado na área da Fotografia situado no Norte do país; 2) Formação sólida, no que se refere às várias vertentes dos processos e tecnologias da fotografia, cobrindo todo o horizonte das técnicas da História da Fotografia, do analógico ao digital; 3) O ciclo de estudo é ministrado numa instituição de ensino politécnico com ciclos de estudos em várias áreas artísticas, criativas e tecnológicas; 4) O plano de estudo e os objectivos são adequados e estão formulados de forma coerente e existe consistência no enquadramento do ciclo de estudos na estratégia e posicionamento da IES e da ESMAD; 5) A existência de um corpo docente qualificado, com ligações ao meio artístico e socioprofissional da fotografia, e o facto de cerca de 84% dos docentes terem uma ligação ao ciclo de estudos superior a 3 anos, o que pressupõe estabilidade do corpo docente e conhecimento continuado da realidade da escola; 6) existência de um bom parque tecnológico e recursos físicos adequados à formação; 7) os indicadores positivos de empregabilidade prospectiva e atractividade da IES e da unidade orgânica em que o ciclo de estudos será implementado.

Fraquezas: 1) Apesar de globalmente adequado e consistente, o plano de estudos não valoriza suficientemente campos vizinhos e significantes de expressão criativa e tecnológica (e.g. cinema, domínios do multimédia, design), campos relevantes em outros ciclos de estudo da IES, mas que o muito limitado leque de u.c.'s optativas não permite aproveitar. Nota-se também a ausência de u.c.'s nas áreas das ciências sociais; 2) Quadro pouco ambicioso de sinergias com outros ciclos de estudos da ESMAD; 3) Fraca actividade científica e desenquadramento da investigação como parâmetro de qualidade e desenvolvimento; 4) Número exíguo de protocolos de cooperação especializados em fotografia.

Em sede de pronúncia, a IES apresentou uma série de medidas, entretanto implementadas, as quais dão resposta ao essencial das recomendações da CAE e que eram fundamento da anterior decisão de acreditação condicional. Essas medidas dizem respeito: 1) a alterações muito positivas na estrutura curricular e na distribuição dos respectivos ECTS por áreas científicas; 2) ao incremento nas

actividades de investigação científica e de criação artística, alargando o leque de colaborações institucionais, nomeadamente de âmbito internacional; 3) aumento significativo no número e qualidade de protocolos estabelecidos. A CAE realça, ainda, a qualidade e pertinência das duas novas unidades curriculares entretanto criadas: Antropologia Visual e Videoarte e Cinema Experimental.

Tendo presente, então, a dimensão positiva destas alterações e a forma como respondem às reservas expressas na fase preliminar deste relatório, a CAE entende estarem reunidas as condições para propor a acreditação plena deste ciclo de estudos, sendo nossa convicção que o mesmo oferece uma oportunidade muito interessante de qualificação nesta área, a nível de 1º ciclo.